



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: VER. MARKINHO GANDRA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

L E I:

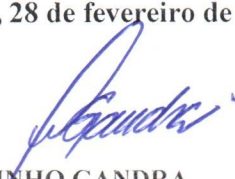
Art. 1º Fica instituído no Município de Belford Roxo o DIA MUNICIPAL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

Parágrafo Único – A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Belford Roxo.

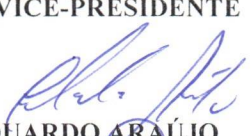
Art. 2º O Dia Municipal da Igreja Assembleia de Deus em Belford Roxo tem como objetivo a conscientização da população das obras de Deus, por intermédio das organizações representativas da fé cristã.

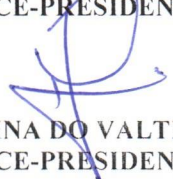
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

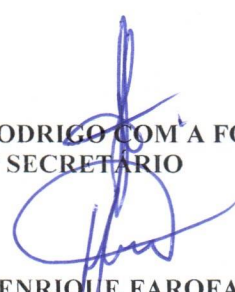
Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.


MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE


FABINHO VARANDÃO
1º VICE-PRESIDENTE


EDUARDO ARAÚJO
2º VICE-PRESIDENTE


REGINA DO VALTINHO
3º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO COM A FORÇA DO POVO
1º SECRETÁRIO

HENRIQUE FAROFA
2º SECRETÁRIO


IGOR FEIO
3º SECRETÁRIO